



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



012
PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Lei Municipal nº 1007/2010.

Inº Oficial N° DOU 8/311

Publicado em 10/12/2010

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por seus representantes legais e com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica denominado de "Centro Municipal de Fisioterapia e Fonoaudiologia Dra. Renata Schiavo do Nascimento Abido, o Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação localizado no Bairro Aguada.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal, se encarregará da confecção da Placa Denominativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 26 de novembro de 2010.

Eduardo Ramos da Paixão

Prefeito Municipal.

Cidade da melhor idade.